



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura processo administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 197, 198, I, 201, 202 e 203 e seguintes da Lei Municipal nº 072/2008;

Considerando que através da Portaria nº 008/2019, de 22 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2004, de 22 de Março de 2019 foi instituída uma Comissão Processante Permanente para apuração de pretensas irregularidades funcionais de servidores públicos municipais ou procedimentos administrativos no âmbito do serviço público municipal;

Considerando o recebimento do Ofício nº 91/2020 da lavra da Secretária Municipal de Saúde do Município de Serra Dourada – Bahia, Herlane Janice de Souza Oliveira dos Anjos informando sobre as ausências injustificadas ao serviço do Odontólogo do Município de Serra Dourada – Bahia, do servidor **WALISSON FABIANO VELOSO REIS**;

Considerando que a Secretária de Saúde informou ter enviado o Ofício nº 051/2020 para retornar as suas funções como Odontólogo do Município de Serra Dourada – Bahia, vez que estava afastado de suas funções, por ordem judicial, para exercer atividade classista;

Considerando, por fim, que a Processo Administrativo visa apurar irregularidades quanto a verificação dos indícios de irregularidade apontadas no Ofício nº 51/2020 no âmbito da administração pública municipal, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades quanto a ausência injustificada ao serviço público como Odontólogo do Município de Serra Dourada - Bahia.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante Permanente composta pelos Servidores Públicos constantes da Portaria nº 008/2019, ILDO INÁCIO DA SILVA na condição de Presidente, o senhor CLEITON DE SOUZA OLIVEIRA na condição de Secretário, e o senhor JAMIL DE OLIVEIRA VIANA na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 3º Deliberar que tal Processo Administrativo, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.


Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, em 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal